

DECRETO Nº 309, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Declarar de Utilidade Pública e autorizar a Desapropriação do imóvel denominado 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m2 total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SERVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a Implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação. O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas ‘g’, ‘h’ e ‘m’ do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: 100 A 2, de uma área de terras com 17.035,00 m2 total, sendo com frente de 170,35m para a vala de drenagem na rua X, fundos de 170,35m para a parte do lote 149, e lote 150 a 160, lado direito de 100,00m para a área 100 A 1, e, lado esquerdo confrontando numa extensão de 17,50m

com rua N e 82,50m com sítio 100 B (Sítio Estância Verde) totalizando 100,00m, do Loteamento Chacaras Inoah no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 76483, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a construção de Unidade Escolar Municipal de Educação Básica.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 310, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Especiais no valor global de R\$ 980.628,21 (NOVECENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22820	R\$ 1.400,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	3.3.9.0.92	1704	22821	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.47	1500	22819	R\$ 46,34
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.5.0.85	1573	22822	R\$ 946.772,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 980.628,21

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.48	1704	20815	R\$ 1.400,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R\$ 946.772,29
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	4.4.9.0.52	1704	21459	R\$ 32.409,58
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	1500	19688	R\$ 46,34
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 980.628,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 311, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 364.806,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21904	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 364.806,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRE-TÁRIO	23.695.11.2085	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 364.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 364.806,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e art. 38, IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990 e CONSIDERANDO o Processo nº 819.440 de 08.01.2026;
R E S O L V E:
Considerando a Posse do servidor YAGO DE MELLO SANTOS, em cargo inacumulável de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, do Quadro Permanente do Distrito Federal.
Art. 1º Declarar a contar de 02.01.2026, a Vacância do cargo público de GUARDA MUNICIPAL ocupado pelo Servidor YAGO DE MELLO SANTOS, matrícula nº 3000630, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, por motivo de Posse em outro Cargo Inacumulável, nos termos do artigo 38, inciso IX do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Maricá, Lei Complementar nº 001/1990.
Art. 2º A Vacância de que trata o artigo desta Portaria, será, pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data em que o Servidor assumir o outro cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2026, revogadas às disposições em contrário.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 e CONSIDERANDO o Processo nº 0021720 de 23.10.2025;
ERRATA:
Art 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 1322/2025, de 04 de abril de 2025, nomeação de THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENÇO, matrícula nº 3001705, para o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários da Secretaria de Educação, publicada no JOM Edição nº 1720 de 07.04.2025, onde identificou-se que:
Onde se lê: “[...] com validade a partir de 01.04.2025 [...]”
Leia-se: “[...] com validade a partir de 28.03.2025 [...]”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 28.03.2025.
Maricá, RJ, em 12 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12/2026

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PAULO RENATO FERREIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 115205, com validade a partir de 01/01/2026, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/01/2026.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 06 de janeiro de 2026.
DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025, NO QUE SE REFERE À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 001/2025, que instituiu a Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o teor do Memorando Externo nº 14/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a substituição de servidor membro da referida Comissão Técnica,
RESOLVEM:
Art. 1º Excluir da Comissão Técnica de Acompanhamento da Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal, o servidor Carlos Henrique de Araújo Junior, matrícula nº 3000755.
Art. 2º Incluir o servidor Rafael Carvalho Lima Vianna, matrícula nº 3001144.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Maricá, 15 de janeiro de 2026.
Cinthia Madeira
Controladora Geral do Município
Matrícula: 113.514
Joab Santana de Carvalho
Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças
Matrícula: 113.497

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Autorizo - Reconhecimento de Dívida - Processo Administrativo nº. 19400/2023.

Após manifestação da Controladoria Geral do Município, formalizada no Relatório CGM nº 30/2025, acostado aos autos do processo supracitado às fls. 256, AUTORIZO o Reconhecimento de Dívida da Locação do Imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 19400/2023, que tem por objeto o Reconhecimento de Dívida da locação do imóvel situado a Rua Euclides Paulo da Silva, lote 26 A2, quadra 01 – Loteamento Bosque Fundo – Inoã – Maricá/RJ, onde funciona o Centro de referência de Assistência Social – CRAS Bosque Fundo, cujo valor é R\$ 60.800,00 (Sessenta mil oitocentos reais), em favor de MARIA MARTINS THOMAZELLI, inscrita no CPF n.º 037.***-**-**. Maricá, 16 de janeiro de 2026.
REGINALDO MENDES LEITE.
Secretário de Assistência Social e Cidadania.
Matrícula: 115.692

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 311/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNICÍPIO DE BORDEAUX.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ COMO ENTIDADE PARTICIPATIVA DO GLOBAL FORUM FOR SOCIAL AND SOLIDARITY ECONOMY (FÓRUM GLOBAL DE ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2687/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.